



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 424 DE 22 DE ABRIL DE 1975.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO
ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVES DA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.-

Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado / de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes / e Obras, para executar as obras de encascalhamento e retificação das estradas municipais EM - 21, 22 e 23, ligando a localidade de Linha Gomes à Alto Arara, numa extensão de / 16 quilômetros.

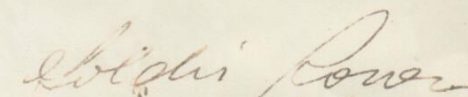
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL,
aos 22 de abril de 1975.-


NESTOR EMANUEL GRIMM.

PREFEITO MUNICIPAL

Cert. que a presente Lei foi
publicada e Registrada na Secretaria em data supra.-


Valdir Teixeira da Rosa.
Secretário Geral.-